



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 691/2019

De 02 de Dezembro de 2019

**Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PDT
(Legislativo)**

**Dispõe sobre denominação de Estrada
Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal “**Francisco de Almeida Tavares**”, a Estrada Municipal que inicia no viaduto da Rodovia Presidente Castelo Branco, quilometro 151. Bairro Aleluia, até ligar com a Estrada Municipal José Antonio Vieira, Bairro Cruz de Cedro, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Estrada Municipal e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, aos 02 dias do Mês de Dezembro de 2.019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal